DECRETO Nº 4446, de 16 de fevereiro de 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 471.043,93 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art.8º da LRF-nº101/2000. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde - FMS no valor de R$ 471.043,93 (quatrocentos e setenta e um mil, quarenta e três reais e noventa e três centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR (R$)
1754 - 2.11.1.10.302.0022.2069.33903900.023213 .....175.265,60
1755 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33903900.023213 .....227.449,08
1756 - 2.11.1.10.301.0022.1119.33903900.023125 .....68.329,25

TOTAL. 471.043,93

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes de nova receita com finalidade específica no orçamento aprovado para o exercício 2012, no valor de R$ 471.043,93 (quatrocentos e setenta e um mil, quarenta e três reais e noventa e três centavos), referentes à:

I - Transferência Estratégica Esp. MG - Cirurgias Eletivas, no valor de R$ 402.714,68 (quatrocentos e dois mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), cujo código de receita é 1722332200;

II - Transferência Programa de Requalificação de UBS - Reformas Portaria MS/SUS nº 2.206 de14/09/11, no valor de R$ 68.329,25 (sessenta e oitenta mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), cujo código de receita é 1721337700.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de fevereiro de 2012. MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município